



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA PARTICIPAR DA  
PROPOSTA INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO À

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT  
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

**CHAMADA INTERNA Nº 004/2023/PROPE**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de 2 de fevereiro a 5 de março de 2024, as inscrições para participação no projeto institucional em atendimento à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

**1. Objetivos gerais**

- 1.1. Selecionar proposta de subprojeto para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023, (disponível em [www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720)).
- 1.2. Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa na UFSJ, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida.
- 1.3. Aumentar a competitividade da UFSJ em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.
- 1.4. Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários de grande e médio porte para os laboratórios da UFSJ.

**2. Inscrições**

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Propostas estarão abertas no período de 2 de fevereiro a 5 de março de 2024 e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail ([prope@ufsj.edu.br](mailto:prope@ufsj.edu.br)).
- 2.2. O título do e-mail deve conter: “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 004/2023/PROPE”.
- 2.3. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna e na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.



### 3. Requisitos da proposta

3.1. Até dois subprojetos comporão a proposta institucional.

3.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes na UFSJ, contemplando os seguintes itens:

(i) aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte;

(i.1) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

(ii) pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

3.3. Para fins da Chamada da FINEP, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição varia entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e os de grande porte são aqueles com valor de aquisição superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.4. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor da proposta institucional deverá ser, no máximo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.4.1. Após a seleção dos dois subprojetos ou caso haja apenas um subprojeto a ser submetido, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) poderá entrar em contato com o(s) selecionado(s) para possíveis ajustes nos valores máximos.

3.5. O detalhamento de cada subprojeto (arquivo da proposta) deverá conter as seguintes informações:

3.5.1. Título e sigla do subprojeto;

3.5.2. Coordenador com unidade administrativa a que está vinculado;

3.5.3. Contatos do coordenador;

3.5.4. Área de conhecimento do subprojeto;

3.5.5. O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE), <https://pnipe.mcti.gov.br/>, relacionados com o subprojeto;

3.5.6. Resumo;

3.5.7. Objetivo, justificativa e descrição;

3.5.8. Item(ns) solicitado(s) com valores;

3.5.9. Adequação do subprojeto à política de incentivo aos cursos de pós-graduação da UFSJ, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Política de Inovação da UFSJ;



3.5.10. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;

3.5.11. Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);

3.5.11.a A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a UFSJ e pesquisadores visitantes.

3.5.11.b Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

3.5.12. Aderência da equipe científica ao subprojeto;

3.5.13. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;

3.5.14. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

3.6. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no item 4.11 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

3.7. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios (com *status* ‘publicado na área externa’ na PNIPE é obrigatório para fins de participação nesta chamada interna.

3.8. A ausência de cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE desclassifica a proposta.

3.9. Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento, sendo considerado o nível 2 da área de conhecimento informada. A área do conhecimento pode ser consultada em <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

3.10. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses.

3.11. A pertinência do subprojeto à política de incentivo aos cursos de pós-graduação, ao PDI e à Política de Inovação da UFSJ será considerada na avaliação.

#### **4. Despesas apoiáveis**

4.1. As despesas apoiáveis estão descritas no item 6 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

## 5. Cronograma

Atividade	Data
Data limite para envio do subprojeto por e-mail para a PROPE (prope@ufsj.edu.br)	5 de março de 2024
Data limite para avaliação técnica da proposta pela PROPE	8 de março de 2024
Data limite para divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ	18 de março de 2024
Período para pedidos de reconsideração	19 de março de 2024
Divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ após análise dos pedidos de reconsideração	20 de março de 2024
Data limite para submissão da proposta institucional na plataforma da FINEP, com apoio da PROPE	2 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação pela FINEP	A partir de 19 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação pela FINEP	A partir de 6 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 7 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 23 de julho de 2024

## 6. Apresentação do subprojeto

6.1. Para apresentação do subprojeto o pesquisador deverá enviar e-mail para [prope@ufsj.edu.br](mailto:prope@ufsj.edu.br) cujo assunto deverá ser "INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 004/2023/PROPE" no período especificado no item 5 (Cronograma). No corpo do e-mail deverão constar os dados principais do pesquisador e do subprojeto.

6.2. Deverão ser anexados ao e-mail:



6.2.1. Arquivo da proposta, em doc ou docx, contendo as informações descritas no item 4.10.2 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

6.2.2. Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o subprojeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

6.2.3. **Para pequenas adaptações de instalação:** Projeto Resumido, conforme Anexo II.

6.2.4. **Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais:** orçamento.

6.2.5. **Para equipamentos de pequeno porte nacionais:** orçamento e Anexo IV.

6.2.6. **Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional:** orçamento e Anexo III.

6.2.7. **Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados:** proforma.

6.2.8. **Para equipamentos de pequeno porte importados:** proforma e Anexo IV.

6.3. Deverá ser utilizado como referência o câmbio do dia 15 de dezembro de 2023.

6.4. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.

### 7. Análise dos subprojetos

7.1. Para compor a proposta institucional, será dada prioridade aos subprojetos que apresentem:

7.1.1. Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

7.1.2. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando: aderência ao subprojeto e número de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ ou DT).

7.1.3. Uso compartilhado da infraestrutura: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos (docentes, técnicos e discentes), presença explícita de um comitê gestor do laboratório multiusuário, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor e ter caráter multiusuário nos termos da Resolução CONSU n. 020, de 30 de junho de 2014.

7.1.4. Resultados e impactos esperados: Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação.

7.1.5. Maior valor solicitado, dentro da faixa permitida.

7.2. Poderão ser utilizados os critérios descritos no item 10.2 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

### 8. Pedidos de reconsideração



8.1. Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para [prope@ufs.edu.br](mailto:prope@ufs.edu.br) no período especificado no item 5 (Cronograma) desta Chamada Interna. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

### **9. Considerações finais**

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE). Se necessário, será nomeada comissão avaliadora dos subprojetos.

9.2. Com a inscrição nesta Chamada Interna, os proponentes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em seus subprojetos. Cabe ao proponente, ainda, cientificar o titular sobre o compartilhamento de seus dados pessoais com a PROPE e a FINEP e quanto ao Aviso de Privacidade disponível no sítio eletrônico da Finep ([www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-igpd](http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-igpd)), como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela Finep.

9.3. O proponente se compromete a acompanhar a submissão da proposta institucional, a contratação, a execução do projeto e a prestar contas quando for solicitado pela FINEP.

9.4. Os anexos a esta chamada interna são:

- i. Anexo II – Orientações para Apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de instalações.
- ii. Anexo III – Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional.
- iii. Anexo IV – Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte.

São João del-Rei, 20 de dezembro de 2023.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício  
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ